

Resolução nº : 5026/2001
Protocolo nº : 84814/01
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : SONIA REGINA SARI FERREIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I – Aplicar, a Sra. Sonia Regina Sari Ferreira, multa pelo atraso de 38 (trinta e oito) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 17º, do Provimento 02/93-TC;

II – converter o feito em diligência externa à origem, para que se manifeste sobre os itens 2, 3, e 4 da Instrução nº 2202/01 da Diretoria Revisora de Contas;

III – conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente